



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Lei nº 2.835, de 22 de agosto de 1997, alterada pela Lei nº 4.917, de 29 de fevereiro de 2016
Avenida Germano Dix, 3350 - Jardim Carlos Gomes, Pirassununga – SP
CEP: 13633-010 – Tel. 3565-8300
E-mail: conselhomunicipal.educacao@pirassununga.sp.gov.br

CAMARA DOS VEREADORES DE PIRASSUNUNGA
OFÍCIO N° 4/2025

ASSUNTO: Informativo sobre solicitação de informação ao prefeito municipal.

O Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste, considerando a natureza normativa, consultiva, mobilizadora e fiscalizadora, atuando na articulação entre a comunidade civil e escolar, com o poder público para melhoria e transparência do sistema educacional, informar vossas senhorias que na data de 10/04/2025, foi oficiado (em anexo) o prefeito municipal acerca de alguns questionamentos sobre a suposta fraude envolvendo verbas da educação.

Certos de contar com sua valorosa colaboração e ciente da natureza fiscalizadora do cargo que ocupam, solicitamos especial atenção e acompanhamento de vossas senhorias a referida propositura.

Sem mais, reitero elevados protestos de estima e consideração.

Pirassununga, 11 de abril de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br MARIO SERGIO NAHUM JUNIOR
Data: 11/04/2025 14:49:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Mário Sérgio Nahum Júnior
Presidente do Conselho Municipal de Educação



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Lei nº 2.835, de 22 de agosto de 1997, alterada pela Lei nº 4.917, de 29 de fevereiro de 2016
Avenida Germano Dix, 3350 - Jardim Carlos Gomes, Pirassununga - SP
CEP: 13633-010 - Tel. 3565-8300

E-mail: conselhomunicipal.educacao@pirassununga.sp.gov.br

ILMO SR. FERNANDO LUBRECHET
PREFEITO MUNICIPAL
OFÍCIO Nº 3/2025

ASSUNTO: Solicitação de documentação após fraude em transferências eletrônicas da educação.

O Conselho Municipal de Educação e o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste, considerando a natureza normativa, consultiva, mobilizadora e fiscalizadora, atuando na articulação entre a comunidade civil e escolar, com o poder público para melhoria e transparência do sistema educacional, requerer, após deliberação de seus colegiados (conforme ata em anexo) e dentro dos prazos legais, após reunião extraordinária convocada pelo presidente do CME e pela presidente do CACS FUNDEB, tendo como pauta o suposto golpe sofrido pela prefeitura municipal de Pirassununga, a qual impactou sensitivamente nos recursos oriundos da educação, as seguintes demandas abaixo elencadas:

1. Qual a base legal para utilização dos repasses das verbas decendiais para pagamento do vale alimentação, tendo em vista o que preconiza os artigos 70 e 71 da Lei 9394/96?
2. Solicitamos toda a documentação das transações financeiras realizadas – o primeiro pagamento e o segundo pagamento – indicando a natureza das contas, bem como dos e-mails trocados entre a prefeitura municipal de Pirassununga e a empresa Le Card, inclusive o e-mail indicando a conta fraudulenta;
3. Solicitamos o andamento e/ou parecer dos processos 2679/2024 e 1557/2024, os quais versam sobre a contabilidade e utilização dos recursos do FUNDEB. Ainda assim, solicitam a abertura de uma conta própria e exclusiva para Manutenção e Desenvolvimento da Educação (MDE), tendo em vista que isso não acontece no banco SANTANDER. Cabe salientar que tal indicação ocorreu ao secretário municipal de educação nas reuniões realizadas em 2025 (17/01; 26/02; 26/03);
4. Solicitamos a abertura de uma conta exclusiva para a educação, nos mesmos moldes e leis que balizam o FUNDEB, para os recursos oriundos da fonte 1 (recursos próprios do recolhimento dos impostos pela prefeitura), facilitando sua fiscalização e visível aplicação;
5. Solicitamos os extratos e/ou demonstrativos das receitas decendiais destinadas à educação no presente ano;
6. Solicitamos os extratos e/ou demonstrativos dos impostos arrecados, mês a mês, no presente ano;
7. Solicitamos os extratos e/ou demonstrativos das transferências Constitucionais mensais destinadas à educação;
8. Solicitamos os relatórios contábeis e extratos bancários referentes as contas decendiais vinculadas à educação;
9. Solicitamos o comprovante da devolução dos recursos despendidos no depósito da conta fraudulenta;
10. Solicitamos a devida explicação, com dados plausíveis, sobre a não reposição e/ou contratação de profissionais da educação (ADIs, Professores(as), diretores, equipe de

limpeza e cozinha), tendo em vista o déficit vivido pelas Unidades Escolares e o aumento da receita oriunda do FUNDEB (considerando 2024).

Informamos ainda, que a não entrega dos documentos a estes conselhos dentro dos prazos legais, ensejará em encaminhamento aos órgãos competentes, sendo inclusive enviada cópia deste ao corpo de vereadores para ciência e acompanhamento.

Sem mais, reitero elevados protestos de estima e consideração.

Pirassununga, 08 de abril de 2025

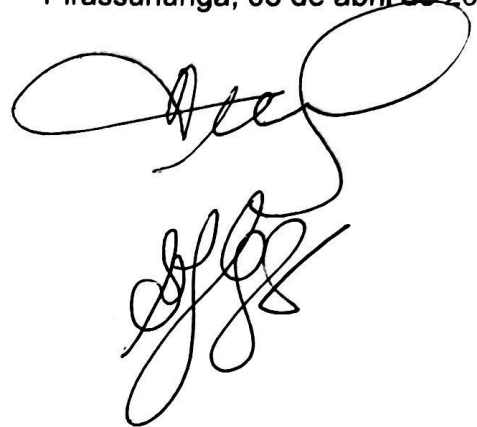
Conselheiros:

gov.br Documento assinado digitalmente
MARIO SERGIO NANUM JUNIOR
Data: 08/04/2025 14:43:52-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

gov.br Documento assinado digitalmente
MIRELLE MACARINI SALERA PENTEADO
Data: 09/04/2025 08:43:25-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

gov.br Documento assinado digitalmente
MILTON JOSE COVRE
Data: 09/04/2025 11:07:12-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

gov.br Documento assinado digitalmente
JOAO FRANCISCO LUCON JUNIOR
Data: 09/04/2025 11:15:52-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>




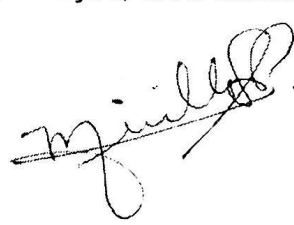


**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PIRASSUNUNGA SP**

ATA 05/2025 – REUNIÃO ORDINÁRIA

Ata de reunião extraordinária do Conselho Municipal de Educação do município de Pirassununga/SP, mandato 2024-2028, em consonância à Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020; realizada aos três dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, às catorze horas, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação deste município e contou com a presença dos membros constituídos pelo decreto 8.575 de 11 de abril de 2024: Representantes dos Diretores da Rede Pública de Ensino: Mário Sérgio Nahum Júnior, presidente, titular; João Francisco Lucon Júnior, suplente; Representante dos Funcionários Administrativos da Rede Pública de Ensino: Mireille Macarini Salera Penteado, titular e Maria Inês Fabiano Ferreira, suplente, Representante dos Pais de Alunos do Ensino Fundamental da Rede Pública: Milton José Covre, titular; Representante do seguimento de Professores da Rede Pública de Ensino, Yara Aparecida Bernardi, titular. A reunião também contou com a participação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação no Município Pirassununga - CACS-FUNDEB, representado por seus membros: Yara Aparecida Bernardi, Presidente e José Antônio de Seixas Meireles do Carmo Cardoso, Vice-Presidente. O Secretário de Educação, Fernando Del Nero, foi convidado, porém não participou com a justificativa de que estaria em uma outra reunião sobre o PPA que aconteceria no mesmo dia e horário. O Secretário de Finanças foi convidado e não compareceu. A reunião foi conduzida pelo presidente do Conselho Municipal de Educação, Mário Sérgio, que iniciou explicando sobre o suposto golpe sofrido pela Prefeitura Municipal de Pirassununga causando um prejuízo ao erário público no valor de R\$ 2.181.878,66. Sendo R\$ 925.524,66 utilizados do Repasse Decendial da Educação. Face aos fatos, os conselhos acima citados ressaltam que a utilização dos recursos do Repasse Decendial da Educação está em desacordo com os artigos 70 e 71 da LC 9.394/96, sendo plausível a apuração. Nestes termos, solicitamos que seja providenciada toda a documentação das referidas transações financeiras, a primeira, depositada em conta divergente da conta do contrato com a empresa LE CARD e do segundo depósito, realizado

na conta correta, incluindo cópias dos e-mails trocados com a prefeitura. Outrossim, ratificamos as sugestões encaminhadas ao Secretário de Educação em reuniões realizadas com o Conselho Municipal de Educação nos dias 17/01, 26/02 e 26/03, apontando a imprescindível abertura de conta no Banco SANTANDER exclusiva para os recursos do FUNDEB e das demais verbas destinadas à educação, mesmo as vinculadas à fonte 1 (25%). Solicitamos também: - Demonstrativo da transferência dos recursos decenciais destinados à educação no corrente ano; - Demonstrativo dos impostos arrecadados mês a mês; - Demonstrativos das transferências Constitucionais mensais destinadas à educação; - Relatórios contábeis e extratos bancários das contas decenciais vinculados à educação. - Comprovante de devolução dos valores despendidos para depósito na conta fraudulenta. Este conselho enviará ofício ao Secretário de Educação solicitando tais informações. Na oportunidade, a presidente do CACS-Fundeb ressalta que a partir da próxima avaliação dos gastos do FUNDEB, toda a documentação necessária deverá ser apresentada, em caso negativo, as contas não serão aprovadas. Nada mais havendo a tratar, Mario agradeceu a presença de todos e encerrou a reunião. Eu, Mireille Macarini Salera Penteado, secretária, lavrei a presente ata, que após leitura e aprovação, será assinada por mim e demais presentes.



Mireille Macarini Salera Penteado
J. L. L.